



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Eivi.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO
17/12/2024

Jornal AMP

Página 444

Edição 3175

Karine

Ass Responsável

LEI Nº 2780/2024

DATA 16/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, atualiza os valores das metas Financeiras no PPA Lei nº 2165/21, LDO Lei nº 2582/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

01	Poder Legislativo Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.190.11(1)(001)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

03	Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01	Depto de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. E Compras	
041220003.2.00600	Man. do Depto de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. e Compras	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patronais	60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal